

	FOLHA DE ESPECIFICAÇÃO – ESP		Folha: 1 de 2
			Data: 12/06/2024
Especificação ESP-I.03.392	Revisão 007	Classificação/Material MATERIA-PRIMA	
Assunto POLIELETROLITO			Código CMB 135683
Utilização TRATAMENTO DE EFLUENTES – DECED E DEMOM			

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- * 1.1. O produto deverá ser fornecido como dispersão aquosa incolor ou levemente amarelada, composta por polímeros orgânicos de natureza catiônica, à base de poliamidas.
- 1.2. Deverá ser fornecido isento de impurezas que possam comprometer sua utilização, quando aplicado em processos de tratamento de efluentes.
- 1.3. O produto deverá ser compatível com sulfato de alumínio.
- *1.4. O polieletrólito deverá promover a separação eficiente das fases sólida e líquida, de forma que quando submetidas ao processo de filtração, haja a formação de uma massa sólida compacta e isenta de contaminantes, que impossibilitem sua reciclagem em processos de fabricação de produtos diversos.
- 1.5. A fase líquida resultante da filtração deverá estar límpida, isenta de metais pesados, de forma a atender aos padrões estabelecidos pela Norma Técnica NT-0202.R-10 da FEEMA (atual INEA).

✓ 2. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS E FÍSICAS

- 2.1. Teor mínimo de matéria ativa (% m/m).....35.
- 2.2. pH da dispersão (10% em água a 25°C).....4,0 – 6,0.
- 2.3. Densidade (25 °C).....1,10 a 1,20 g/cm³

ATENÇÃO: TODOS OS ITENS ASSINALADOS (*) DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SER GARANTIDOS PELO FORNECEDOR ATRAVÉS DE LAUDO OU BOLETIM TÉCNICO ENTREGUE QUANDO DO PRIMEIRO FORNECIMENTO DO MATERIAL, CUJA CONFORMIDADE PODERÁ SER VERIFICADA PELA CMB.

3. EMBALAGEM / ARMAZENAGEM

- 3.1. A unidade de compra será quilograma.
- 3.2. O produto deverá ser acondicionado em bombonas plásticas, com capacidade de 50 (cinquenta) quilogramas, de forma a não permitir contaminações e suficientemente resistente ao transporte, ao manuseio e à estocagem. A embalagem deverá apresentar o Selo de Identificação de Conformidade emitido pelo Inmetro (portaria Inmetro nº 320), que garante que a mesma está de acordo com o estabelecido na Resolução ANTT n 5.947, de 1º de junho de 2021.
- 3.3. Cada unidade de embalagem (bombona) deverá conter um rótulo com as seguintes informações:
 - 3.3.1. Identificação do fornecedor.
 - 3.3.2. Nome do material.
 - 3.3.3. Características químicas do material.
 - 3.3.4. Número e data da Ordem de Fabricação.

DISTRIBUIÇÃO CONTROLADA. NÃO FAÇA CÓPIAS

Elaborador: RENATO ADAO DE CARVALHO
Revisor: NATHALIA SALLES R DE BARROS
Aprovador: MARCOS PEREIRA

- 3.3.5. Peso líquido.
- 3.3.6. Prazo de Validade.
- 3.3.7. Tipo de material com indicação quanto à classe de perigo.
- 3.4.** O material deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado da FISPQ (Ficha de Informações de Segurança do Produto Químico).
- 3.5.** É recomendável que as embalagens sejam armazenadas em local com temperatura inferior a 25°C e umidade relativa do ar inferior a 60 %.